



Jornal Notícias

09-12-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 60963

Temática: Justiça

Dimensão: 2484 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/4/5

Lesou Fisco em 60 milhões e não devolve um centimo

Empresário do setor do ouro foi condenado a sete anos de cadeia por fraude fiscal agravada

Absolvição do crime de branqueamento de capitais impede Finanças de reclamar o dinheiro Páginas 4 e 5

Condenado por lesar o Fisco em 60 milhões não tem de devolver um cêntimo ao Estado

Empresário do setor do ouro foi condenado por fraude fiscal a sete anos de cadeia

Absolvição do crime de branqueamento impede Estado de reclamar dinheiro

Alexandre Panda
alexandre.panda@jn.pt

CONDENAÇÃO Deu um prejuízo ao Fisco de cerca de 60 milhões de euros e foi-lhe calculado um património incongruente (não justificado por rendimentos) de 13,8 milhões, mas o empresário do setor do ouro, de 58 anos e natural do Porto, recentemente condenado a sete anos de prisão pelo crime de fraude fiscal agravada, nada tem de devolver ao Estado. Os juizes do tribunal de Lisboa que o julgaram recentemente entenderam que o arguido não praticou o crime de branqueamento de capitais e, como tal, não foi decretada qualquer perda de vantagem.

O caso nasceu em novembro de 2013, quando a Polícia Judiciária e a Autoridade Tributária lançaram a "Operação Glamour", na qual foram efetuadas 114 buscas em casas e sedes de empresas de compra e venda de ouro, em vários pontos do país. Um dos principais visados era o empresário Carlos Mendonça, que fora acusado pelo Ministério Público por ter comprado mais de 170 milhões de euros em ouro usado, com recibos falsos. Comprava o metal a particulares ou fornecedores que não queriam passar faturas e quando chegava a hora de o vender a uma empresa exportadora, que exigia ter tudo declarado ao Fisco, o negociante de ouro deparava-se com um problema: tinha de justificar todas as compras feitas à socapa.

Carlos Mendonça, que era dono da loja Feira do Ouro, na Rua de Santa Catarina, Porto, emitiu durante cerca de três anos declarações de compra a particulares "sem qualquer correspondência com a verdade", refere o acórdão.

Um dos nomes usados pelo negociante nas falsas declarações foi o do próprio pai, já falecido. De acordo com o coletivo de juizes de Lisboa, que condenou outros 13 arguidos com penas suspensas, além de oito empresas, só no ano de 2012 foram contabilizadas compras ao pai do indivíduo na ordem dos 12,7 milhões de euros.

224 MILHÕES DE FATURAS FICTÍCIAS No total, entre 2009 e 2012, o arguido "preencheu e assinou pelo seu punho declarações de venda de particulares", que careciam de IVA, "utilizando nomes fictícios ou recorrendo a dados particulares de pessoas do seu conhecimento e sem autorização destas", no valor total de 224 milhões de euros, constata-se ainda na decisão.

Mas apesar de dar como provado que o esquema lesou o Estado em mais de 60 milhões de euros e que o arguido quis apenas "criar na Administração Tributária uma falsa aparência de ter suportado os custos correspondentes às compras suportadas por tais declarações de compras a particulares", os juizes entenderam não haver provas de que Carlos tenha branqueado o dinheiro amealhado com a fraude. O arguido e a mulher compraram um imóvel de 800 mil euros, mas pagaram-no com recurso a rendimentos declarados, deitando por terra a acusação de branqueamento. Concretamente, o tribunal, que imputa ao empresário e à mulher um património incongruente de 13,8 e 4,4 milhões de euros e que garante que o esquema "permitiu-lhes obter elevados proveitos pecuniários", não pôde declarar a perda alargada de vantagem porque nada foi encontrado no património que tenha sido comprado com dinheiro "sujo".



Outros casos



07.09.2019

TEM DE DEVOLVER 71 MILHÕES

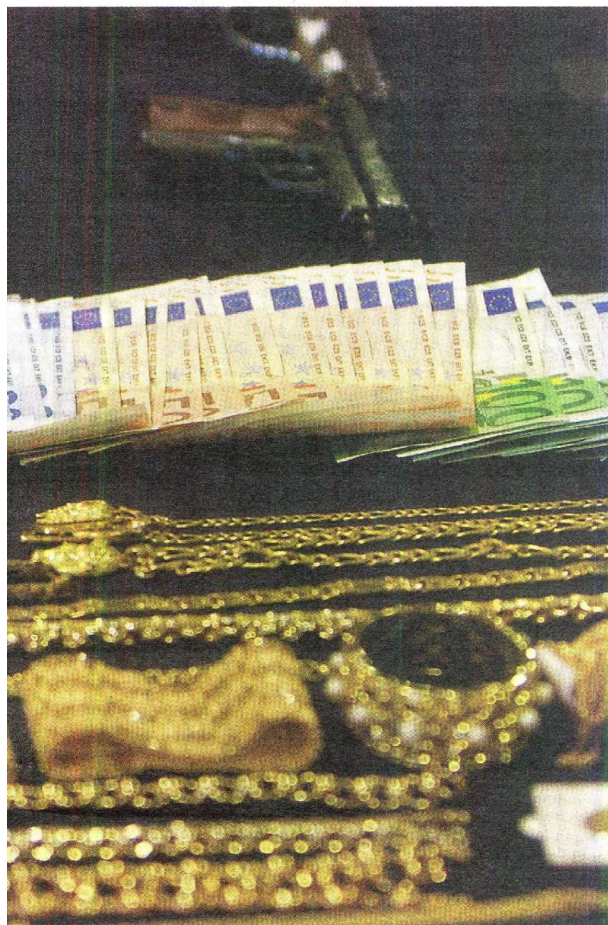
Uma rede de empresários, contabilistas e testas de ferro, todos ligados ao negócio da compra e venda de ouro, que usaram firmas-fantasma para passar mais de 260 milhões de euros de faturas falsas, foram condenados, no Tribunal de S. João Novo, no Porto, a pagar ao Estado um total de 71 milhões de euros. Das 20 pessoas arguidas, seis foram condenadas a prisão efetiva (entre quatro e sete anos) por crimes de associação criminosa, fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais. O esquema foi desmantelado em junho de 2017 após uma investigação da Polícia Judiciária do Porto e da Autoridade Tributária.

10.12.2018

CASEBRE FATUROU 16 MILHÕES

Um pequeno casebre, sem água nem eletricidade, situado num terreno junto a um bairro, no concelho de Mira, era a sede de uma empresa de comércio de ouro que, em apenas um ano, faturou 16 milhões de euros a uma outra firma, acusada pelo Ministério Público numa gigantesca fraude fiscal. O caso envolve uma rede de 23 arguidos suspeita de ter lesado o Estado em cerca de dez milhões de euros. A empresa chamava-se "Pérolas em Movimento".





Algumas das viaturas de luxo apreendidas em novembro de 2013 pela PJ a redes de fraudes com negócios de ouro

P&R

1 Porque é que Estado não pôde reclamar o dinheiro neste caso?

A Lei 5/2002, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira, prevê que só em caso de condenação do arguido por crime de branqueamento de capitais o tribunal possa apreciar a incongruência entre o património do arguido e os seus rendimentos lícitos, com eventual perda de bens a favor do Estado.

2 O que é o património incongruente?

É a vantagem da atividade criminosa que se calcula através da diferença entre o valor do património do arguido e aquele que seja congruente com o seu rendimento lícito, declarado ao Fisco. São imóveis, as contas bancárias ou bens que estejam sob o seu domínio pelo menos cinco anos antes da constituição como arguido.

3 O que é o crime de branqueamento?

O crime de branqueamento de capitais é a transformação, por via de atividades criminosas que visam a dissimulação da origem ou do proprietário real dos fundos e dos proventos resultantes de atividades ilícitas, em capitais reutilizáveis nos termos da lei, dando-lhes uma aparência de legalidade. É punível com pena de até cinco anos de cadeia.

4 O que é a fraude fiscal?

A fraude fiscal visa a não liquidação, entrega ou pagamento da prestação tributária ou a obtenção indevida de benefícios fiscais, reembolsos ou outras vantagens patrimoniais suscetíveis de causarem diminuição das receitas tributárias. Pode ser praticada por ocultação nas declarações fiscais ou ainda por simulação de negócios fictícios.

Combate à fraude rende mais, mas Estado luta menos em tribunal

Autoridade Tributária recorre menos na justiça de decisões desfavoráveis

“mais do que os contribuintes”, referiu.

SAÍRAM 30 MIL MILHÕES

O problema da evasão está também quantificado. Nos últimos três anos, saíram de Portugal 30 mil milhões de euros para offshores. Um montante que equivale a mais de três vezes o orçamento do Serviço Nacional de Saúde e a 15% do PIB português. E que compara com os cerca de 18 mil milhões de euros que os bancos comunicaram ao Fisco relativos a transferências para paraísos fiscais, entre 2013 e 2015.

A AT tenta combater o fenómeno com vários instrumentos legais, nomeadamente através do reporte que os bancos têm de fazer anualmente sobre os movimentos de dinheiro com origem e destino em paraísos fiscais.

FINANÇAS O Fisco está mais eficaz quando se trata de detetar a fraude e a evasão fiscais, corrigindo em alta o valor dos impostos a pagar e, quando necessário, cobrando coercivamente montantes cada vez mais elevados. Por outro lado, a Autoridade Tributária (AT) contabilizou uma descida de 30% ao longo dos últimos quatro anos na instauração de processos em tribunal, recorrendo menos das decisões que lhe são desfavoráveis.

A máquina fiscal evidencia uma eficiência crescente, uma conclusão que resulta da análise aos números apresentados nos relatórios relativos ao combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.

Por exemplo, o valor de correções resultantes do combate à fraude e evasão fiscais atingiu os 1837 milhões de euros em 2018, mais 105,5 milhões do que no ano anterior. Há dois anos, a cobrança coerciva atingiu 1071,8 milhões, saltando para 1290,3 milhões no ano passado, isto é, um crescimento de 20%.

ARBITRAGEM

A atuação do Fisco no âmbito da justiça tem mudado. Segundo a diretora-geral da AT, Helena Borges, “os serviços estão a recorrer menos quando as decisões lhes são desfavoráveis”, sendo que, no contexto específico dos centros de arbitragem administrativa (CAAD) e da arbitragem tributária, a AT recorre “em 48% dos casos e os contribuintes em 52%”. Em declarações proferidas na última quinta-feira, Helena Borges disse que a AT recorre menos do que os contribuintes, mas ganha



81%

dos crimes registados pela AT em 2018 foram de abuso de confiança fiscal, num total de 3509 processos. O crime prende-se com a não entrega ao Fisco de valores em dívida.

A LUPA

Inquéritos criminais

Em 2018, foram instaurados 4352 inquéritos criminais. Para além do abuso de confiança (81%), a fraude, a frustração de créditos e a burla tributária explicam 10%.

Pendentes

No final de 2018, havia 1555 processos de inquérito criminal pendentes, 906 dos quais referentes àquele ano. Aguardavam envio para o Ministério Público.